

## COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

### PROJETO DE LEI Nº 97, DE 2025

Institui o Programa Nacional de Saúde e Bem-Estar da Atleta Mulher, promovendo a prevenção, diagnóstico e tratamento de condições de saúde específicas da mulher atleta, e dá outras providências.

**Autor:** Deputada SILVYE ALVES

**Relatora:** Deputada TALÍRIA PETRONE

### COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Nas disposições do Projeto de Lei em análise, a expressão “Atenção à Saúde Reprodutiva” foi utilizada para designar o incentivo à conscientização e promoção da saúde das mulheres, com referência a temas como ciclo menstrual, uso de contraceptivos e acompanhamento para gestação segura, quando aplicável.

Entretanto, após diálogo entre as parlamentares e considerando a tramitação da matéria, entendeu-se ser mais adequado substituir a expressão “Saúde Reprodutiva” por “Saúde Ginecológica”, e retirar a expressão “quando aplicável” do final do inciso V, artigo 2º. As alterações propostas não modificam o mérito do Projeto, visto que permanece abrangendo os mesmos conteúdos e finalidades já previstos, ciclo menstrual, contraceptivos e acompanhamento para gestação segura, mas contribui para maior clareza redacional e facilita a construção de consenso para aprovação da proposição.



\* C D 2 5 1 3 3 3 1 4 3 8 0 0 \*

CVO n.1

Apresentação: 27/08/2025 14:37:00.000 - CMULHER  
CVO 1 CMULHER => PL97/2025

Por esse motivo, apresentamos esta Complementação de Voto para substituir a redação anterior por “Atenção à Saúde Ginecológica – Incentivo à conscientização e promoção da saúde ginecológica das mulheres, abordando temas como ciclo menstrual, uso de contraceptivos e acompanhamento para gestação segura”.

Pelo exposto, nosso Voto é pela aprovação do Projeto de Lei 97/2025, com a Emenda em anexo.

Sala da Comissão, em 27 de agosto de 2025.



**Deputada Federal TALÍRIA PETRONE**  
**Relatora**



\* C D 2 3 3 5 6 1 6 6 7 8 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251333143800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Talíria Petrone



\* C D 2 5 1 3 3 3 1 4 3 8 0 0 \*

## **COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER**

### **PROJETO DE LEI Nº 97, DE 2025**

Institui o Programa Nacional de Saúde e Bem-Estar da Atleta Mulher, promovendo a prevenção, diagnóstico e tratamento de condições de saúde específicas da mulher atleta, e dá outras providências.

#### **EMENDA N° 1**

Dê-se ao inciso V do art. 2º do Projeto de Lei a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

V – Atenção à Saúde Ginecológica – Incentivo à conscientização e promoção da saúde ginecológica das mulheres, abordando temas como ciclo menstrual, uso de contraceptivos e acompanhamento para gestação segura.”

Sala da Comissão, em 27 de agosto de 2025.

**Deputada Federal TALÍRIA PETRONE**  
**Relatora**



\* C D 2 5 1 3 3 3 1 4 3 8 0 0 \*

Apresentação: 27/08/2025 14:37:00.000 - CMULHER  
CVO 1 CMULHER => PL97/2025

CVO n.1



\* C D 2 5 1 3 3 3 1 4 3 8 0 0 \*



\* C D 2 3 3 5 6 1 6 6 7 8 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251333143800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Talíria Petrone